
Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico

Ata três

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniu, pelas catorze horas, no gabinete da Direção, o Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Estiveram presentes o Presidente do Júri, Fernando António Veloso Ribeiro, Adjunto da Diretora, e os vogais efetivos, Maria Carmo Ribeiro Cruz Laia Franco, Subdiretora, e Maria Emília Piedade Antunes Varela, Chefe dos Serviços Administrativos.

A reunião teve a seguinte como ponto único da ordem de trabalhos: Aprovação de critérios de ordenação preferencial a aplicar quando os critérios inicialmente definidos não permitam a seriação dos candidatos.

Dando cumprimento à ordem de trabalhos, o Júri, tendo verificado que os critérios de ordenação preferencial inicialmente definidos não permitiam a seriação de todos os candidatos, acrescentou novos critérios de ordenação preferencial. Neste sentido, os critérios a aplicar serão os seguintes:

- I. Critérios inicialmente definidos:
 - a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
 - b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
 - c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.
- II. Novos critérios a aplicar quando os anteriores não permitirem a seriação dos candidatos:
 - d) O número de dias de experiência profissional no âmbito do exercício de funções ou atividades idênticas às de assistente operacional.

Agrupamento de Escolas de Azeitão - 171049



Escola Básica de Azeitão
Escola Básica de Brejos do Clérigo
Jardim de Infância de Casal de Bolinhos
Escola Básica de Vila Nogueira de Azeitão
Escola Básica de Vila Fresca de Azeitão
Escola Básica de Vendas de Azeitão
Escola Básica da Brejoeira



- e) A antiguidade das habilitações literárias, sendo dada preferência ao candidato que tiver concluído o último nível académico há mais tempo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, lida e assinada pelos membros do Júri.

Presidente - Fernando António Veloso Ribeiro
Fernando António Veloso Ribeiro

1º Vogal efetivo - Maria Carmo Ribeiro Cruz Laia Franco
Maria Carmo Ribeiro Cruz Laia Franco

2º Vogal efetivo - Maria Emília Piedade Antunes Varela
Maria Emília Piedade Antunes Varela